Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 959/83

Dispõe sobre nomenclatura de via pública.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á RUA FRANCISCO PIRES RIBEIRO a Rua "A" do Conjunto Habitacional situado no Bairro' São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário , entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 05 de julho de 1983

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta Oliveira

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO